



EDITAL SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0052/2024

Dispensa nº 0012/2024

O Município de São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.370/0001-13, com sede a Praça Erasmo Cabral nº 340, Centro, São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37.567-000, neste ato representada pela Agente de Contratação, pelo em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **AQUISIÇÃO DE VACINA DE BRUCELOSE PARA BOLVINOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01		Vacina para Brucelose B19. Frasco com 15 doses	Frasco contendo 15 doses	40	33,97	
TOTAL GERAL						

A entrega dos itens deverão ser realizadas conforme solicitação.

A melhor oferta no Valor de R\$33,97 (trinta e três e noventa e sete centavos), Frasco com 15 doses, estima-se o valor total de aquisição R\$1.358,80 (Hum mil e trezentos e cinquenta oito reais e oitenta centavos), 40 frascos.

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A melhor oferta e o Edital Simplificado, Termo de Referência e Minuta do Contrato, segue divulgado no sítio eletrônico oficial: Site da Prefeitura Municipal e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.



Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 2949 de 02 de janeiro de 2024. As Propostas encontram-se disponíveis no site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2024 às 08h00min.
Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 16h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, localizada à Praça Erasmo Cabral nº 340, Centro, São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37.567-000, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compras@saosebastiaodabelavista.mg.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 0052/2024** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DA DISPENSA

- Requisitante: Secretaria Municipal de Agropecuária. Ficha orçamentária: 486

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem à conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item.

Caso Vossa empresa deseje apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a presente data para o Município. Deverá encaminhar sua proposta para o e-mail: compras@saosebastiaodabelavista.mg.gov.br, constando as informações necessárias: Empresa.....; CNPJ:, valor unitário, valor total, prazo de execução. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, que apresentou menor preço e o menor prazo de execução, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e ss da Lei 14.133/2021.



Juntamente com a Propostas deverão enviar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, conforme solicitado abaixo, que será analisada após declaração do vencedor, ou seja, da melhor oferta, devendo apresentar os seguintes documentos:

- **RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**
- **Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**
- **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**
- Regularidade Fiscal:
- **CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;**
- **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**
- **Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;**
- **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.**
- Qualificação Técnica:
- **Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Anexo IX) – (no mínimo 01 um);**

PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser executado, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA



Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme Manual Descritivo, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Todos os Produtos/Materiais deverão ser de qualidade comprovada, podendo ser rejeitados pela Administração caso os mesmos não atendam aos padrões exigidos.

A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

As quantidades são estimadas, sendo que no término de da dispensa, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e consequentemente do seu pagamento.

Se durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

CONTRATO

Será substituído pelo empenho, considerando a natureza dos serviços, nos termos do inciso I artigo 95 da Lei 14.133/2021.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2020/2024
CNPJ: 17.935.370/0001-13



O Pagamento pelos fornecimentos decorrentes da presente Licitação, será efetuado, pelo Município de São Sebastião da Bela Vista (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda do Município de São Sebastião da Bela Vista (MG), por processo legal, em até 30 dias após emissão de nota fiscal, mediante o fornecimento e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

São Sebastião da Bela Vista, 13 de Março de 2024.

Simone Mendes da Silva

Agente de Contratação